

RESOLUÇÃO - CNEN - Nº 1/68

A COMISSÃO DELIBERATIVA DA COMISSÃO NACIONAL DE ENERGIA NUCLEAR, usando das atribuições que lhe confere a Lei nº 4.118, de 27 de agosto de 1962, de acordo com a decisão adotada em sua 276ª. sessão, realizada em 28 de dezembro de 1967,

R E S O L V E:

Conceder, em caráter excepcional, uma cota extraordinária de exportação de berilo, de 500 (quinhentas) toneladas para o ano de 1968, à Administração da Produção da Monazita (A.P.M.).

Rio de Janeiro, 2 de janeiro de 1968

Paulo Ribeiro de Arruda
Membro


Uziel da Costa Ribeiro
Presidente


J.R. de Andrade Ramos
Membro


Hervásio Guimarães de Carvalho
Membro